09-10 BUTIÁ 1963

única

1.ª Votação	Resultado
04/03/96	Aprov. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 329/96 **DATA** 01/03/96

PROMOVENTE: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 46, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 382

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 238, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 238, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 01 de março de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de março de 1996.

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

J U S T I F I C A T I V A

SENHORES VEREADORES:

É o presente Projeto de Resolução, no sentido de alterar dispositivo do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá, tornandoo similar às normas do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, não sendo outra a orientação do Regimento Interno da Câmara Federal.

Ainda, da mesma forma, o presente Projeto visa manter os critérios de representação pluripartidária e de proporcionalidade na composição das Comissões Permanentes.

Esperamos contar com o apoio unânime dos nobres pares desta Casa, para aprovação do incluso Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 1º de março de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Cecília K. Medeiros

Verª CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 46, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 2º do Artigo 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 46 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - O Suplente de Vereadores, quando convocado em caráter de substituição, não poderá ser escolhido para exercer cargos na Mesa e nem para a Presidência ou Vice-Presidência de Comissão.

§ 3º - ...

§ 4º - ...

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cecilie K. Medeiros

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Sala das Sessões, 1º de março de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de março de 1996.

Cecilia K. Medeiros

Verª CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS
1º Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 300

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238
De: 01 de março de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 238 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,04 de março de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner